



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Lapa

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA LAPA

NOTÍCIA DE FATO N. MPPR-0075.20.000310-3

Despacho de encerramento:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 558/2020
Data: 03/09/2020 - Horário: 10:18
Administrativo

Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta 1ª Promotoria de Justiça da Lapa, que possui atribuições na área de defesa do patrimônio público e do patrimônio histórico e cultural, cujo objeto é apurar a necessidade de reparação de monumento parcialmente destruído, "Monumento Brasil 500 Anos", com eventual dano causado ao Patrimônio Público.

O procedimento foi instaurado e autuado, tendo havido a requisição das informações e documentos necessários à elucidação dos fatos. O Município da Lapa encaminhou a documentação requisitada.

Não há mais diligências a serem realizadas.

É o breve relato.

Manifestação.

Analisando os autos, verifica-se que o procedimento deve ser arquivado.

A denúncia do Vereador Vilmar Fávaro Purga aponta duas supostas





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Lapa

irregularidades: a) retirada do monumento “Brasil 500 Anos” do local em que foi colocado originalmente; b) que o monumento teria sido destruído e que, agora, para recolocá-lo em outro lugar, haverá necessidade de gasto de dinheiro público.

Em primeiro lugar, segundo informações do Município da Lapa e consulta junto ao IPHAN, não se trata de monumento tombado e, assim sendo, é possível a sua retirada do local em que se encontra, sem necessidade da tomada de medidas burocráticas. Assim, a retirada do monumento das proximidades da Prefeitura para ser alocado em outro lugar não constitui irregularidade, até mesmo porque havia o objetivo de restaurar a sede da Prefeitura, que fica no centro histórico da cidade e é patrimônio histórico-cultural.

Em segundo lugar, a remoção do monumento foi acompanhada de projeto arquitetônico, de projeto de restauração da sede da Prefeitura da Lapa e se deu com acompanhamento e autorização do Estado do Paraná. Obviamente que, em se tratando de bem construído em concreto, houve dano na sua estrutura e isso não enseja a responsabilização do Prefeito da Lapa, pois ele tinha todos os documentos necessários que autorizavam a retirada do monumento da forma como foi retirada (com o uso de máquinas).

Registre-se que o Município da Lapa realizou, recentemente, licitação para contratar projeto arquitetônico para realocar o “Monumento Brasil 500 Anos” em lugar apropriado, estando o projeto em andamento, sendo que o gasto de dinheiro público para reimplantá-lo em outro lugar é algo natural, pois não se trata apenas de pegar o monumento e colocá-lo no local sem nada construir ao entorno, mas exige-se a implantação de um projeto de paisagismo para que o monumento tenha destaque. Por isso, o valor que será gasto é adequado, razoável e não pode ser considerado como dispêndio desnecessário de recursos públicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Lapa

Dessa maneira, investigado de forma preliminar, não se constatando dano ao patrimônio público, **determino o arquivamento desta Notícia de Fato**, devendo ser feitas as baixas e comunicações devidas no sistema PRO-MP.

Lapa, 27 de agosto de 2020.

EDUARDO HENRIQUE GERMANO
Promotor de Justiça